LEI Nº 5.996, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Altera redação de dispositivo da Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei nº 4.139, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal